



DECRETO Nº. 523/2018

Súmula:- Estabelece **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

CONSIDERANDO O QUE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 662/49 ACERCA DOS FERIADOS NACIONAIS, PONTUANDO EM SEU ART. 3º, AINDA QUE TRANSVERSAMENTE, OS MUNICÍPIOS PODEM DECRETAR OS "PONTOS FACULTATIVOS";

CONSIDERANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS QUE DEVEM SER PRESTADOS ININTERRUPTAMENTE À POPULAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 662/49, ASSIM DEFINIDOS NOS INCISOS DO ART. 10, DA LEI FEDERAL Nº 7.783/89;

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DAS FESTIVIDADES DO NATAL;

DECRETA:-

- Art. 1º** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, no **dia 24 de dezembro de 2018**, (segunda-feira) do ano em curso.
- Art. 2º** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.
- Parágrafo único.** Os órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal